



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05

Data: 11/05/2007

Lei nº 159/2007

Dispõe sobre Aumento Salarial de Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste Salarial na ordem de **8,57% (Oito vírgula cinquenta e sete por cento)**.

Art. 2º - Que os servidores municipais independentes de **Cargo ou Função**, na qual exerçam, terão seus vencimentos reajustados, com exceção dos **Cargos Comissionados** que percebam acima do valor do Salário Mínimo Vigente.

Art. 3º. - Que a menor remuneração será na Ordem de **R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta Reais)**.

Art. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos à 1º de Abril de 2007.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 11 de Maio de 2007.


Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional